

**PARECER CTAI Nº 062/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da UPAE Serra Talhada, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Serra Talhada**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da **UPAE Serra Talhada**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Serra Talhada**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 002/2013, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPAE-SERRA TALHADA**; no qual, sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do **Decreto Estadual nº 46.507, de 17 de setembro de 2018**. Ressalte-se que o **Contrato de Gestão nº 002/2014** foi assinado em 19 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2014, pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 18 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e a Organização Social de Saúde em referência (DOE 5/5/2018) o 6º **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014**, tendo como objeto a



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a qual, se encerrará em 17 de março de 2020, data de exaurimento do prazo de 10 (dez) anos, na forma da Cláusula Décima do pacto gerencial em comento.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 002/2014** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas e, posteriormente, caso haja viabilidade, será formalizado um Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

#### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Serra Talhada** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

#### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Serra Talhada** referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de setembro de 2019.



**Michel Cleber Gomes**

Mat. nº 337.518-8

**Andréa Franklin de Carvalho**

Mat. nº 244.668-5



**Katiana Alves Moreira**

Mat. nº 336.951-0



**Tereza Cristina da Silva**

Mat. nº 357.436-9



**Thalyta Maryan dos Santos**

Mat. nº 362.380-7



**Michelle da Silva Pereira**

Mat. nº 393.136-6



**Marcos Vinícius Costa**

Mat. nº 375.458-8



**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Abril a Junho/2019**

**Unidade PE de Atenção Especializada**

**UPAE Serra Talhada**



## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução</b>	<b>03</b>
<b>2. Perfil do Serviço</b>	<b>04</b>
<b>3. Gestão do Contratos</b>	<b>04</b>
<b>4. Metodologia</b>	<b>05</b>
<b>5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados</b>	<b>05</b>
<b>6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais</b>	<b>09</b>
<b>7. Apontamento de Descontos</b>	<b>09</b>
<b>8. Considerações sobre Relatório Trimestral</b>	<b>10</b>
<b>9. Recomendações</b>	<b>10</b>
<b>10. Anexos</b>	<b>11</b>



## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014, assinado em 20 de março de 2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário - HTRI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada no Município de Serra Talhada.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Abril a Junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.



## 2. Perfil do Serviço

A UP AE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

## 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2014, com vigência a partir de 19/03/2014 até 18/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UP AE Serra Talhada implantada no município de Serra Talhada, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 828,400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).



#### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Serra Talhada, referente ao período de **Abril a Junho de 2019** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### **5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.



UPAE SERRA TALHADA – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – ABRIL A JUNHO.							
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Realizado		% da Meta alcançada no Mês	Status	
			Mês	Execução Mensal			Trimestre
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3968	Abril	3 644	11.493	91,83	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Maio	3 884		97,88	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Junho	3.965		99,92	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	600	Abril	1.228	3.739	204,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Maio	1.343		223,83	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Junho	1.168		194,67	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Abril	1.024	3 258	170,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Maio	1.146		191,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Junho	1.088		181,33	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Abril	10.904	33.018	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Maio	11.625		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Junho	10.489		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal



2. Qualidade							
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Abril	16340	50213	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Maio	17787		100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Junho	16086		100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Abril	4	4	0,02	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Maio	0		0	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Junho	0		0	Meta Cumprida



2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	Abril	406	1219	11,14	Meta Cumprida
			Maio	400		10,30	Meta Cumprida
			Junho	413		10,42	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Quebras	Total de resolvidas/ quebras recebidas x 100	Resolução de 80% das quebras recebidas	Abril	3	5	100	Meta Cumprida
			Maio	1		100	Meta Cumprida
			Junho	1		100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Abril	1464	4681	100	Meta Cumprida
			Maio	1625		100	Meta Cumprida
			Junho	1592		100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	2,85			Meta Cumprida
			Maio	5,46			Meta Cumprida
			Junho	7,37			Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	15,35			Meta Cumprida
			Maio	10,11			Meta Cumprida
			Junho	10,9			Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0,6			Meta Cumprida
			Maio	0,6			Meta Cumprida
			Junho	0,5			Meta Cumprida



## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
<b>3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica	x			<b>Implantada 19/09/2018</b>
Comissão de Óbitos			x	<b>Não cabe</b>
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			<b>Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências</b>
<b>3.1.35 – Possuir e manter:</b>				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Núcleo de segurança do paciente	x			<b>Implantada 15/01/2016</b>
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.



No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPAE SERRA TALHADA, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de todas as metas, nos meses de Abril, Maio e Junho, tanto dos Indicadores de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

#### **8. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2019.**

Após análise dos dados apresentados, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade de Serra Talhada cumpriu com todas as Metas contratuais estabelecidas no Contrato de Gestão 002/2014;
2. Refente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos onde a unidade informou que executou 50209 e no faturamento mostra um total de 50213 procedimentos apresentados. Apresentando 04 glosas no trimestre;
3. Foi realizada uma visita técnica no mês de Maio de 2019.

#### **9. Recomendações**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com a execução da produção a partir do contratado; assim como, foi discutido sobre as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através das planilhas de monitoramento, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.
2. Sugerido que a Unidade realize *overbook* para maior aproveitamento das cotas, utilizando as consultas dos pacientes faltosos.





3. Sugerida a seleção dos profissionais nas especialidades de Alergologia e Nefrologia, visto que essas especialidades estão previstas no 7ºTA do contrato de gestão.

## **10. Anexos**

### **1. Planilhas de Monitoramento Abril a Junho/2019**

Recife, 14 de Agosto de 2019

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**

*Natália Oliveira*

**Natália Oliveira**

**Coordenadora de Gestão Hospitalar**

**Matrícula 392.303-7**

